

PORTARIA N.º 17.030, DE 13/11/2020.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 894/2020-SEMAD/SST – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade de 40% sobre o vencimento, a saber:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR	Processo
Celso Cajueiro	2624	01/02/2020	8.689/2020
Everton de Oliveira	2784	01/02/2020	8.689/2020
Geraldo José Magalhães Junior	1438	01/02/2020	8.689/2020
Jovane Passos Sepulcro	2471	01/02/2020	8.689/2020
José Machado da Silva	2467	01/02/2020	8.689/2020
Valtair Pampolini Rodrigues	2915	01/02/2020	8.689/2020

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas referentes a cada servidor no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 16.901, de 10/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Novembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos